



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º **41/2018** – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cajuru, no dia **17 de julho de 2019**, até às **08:30** horas, iniciando a sua abertura às **09:00** horas.

Cajuru, 28 de junho de 2019.

João Batista Ruggeri Ré
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2019– Registro de Preços

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** _____:_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Processo Administrativo Nº 2149/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Registro de Preços

Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

Data da realização: 17/07/2019

Entrega de Envelopes: até as **08h30min** - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

Horário de início da sessão: 09h00min

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985 – Centro, nº 35, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **João Batista Ruggeri Ré**, bem como a Sra. Pregoeira e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 207, de 13 de junho de 2019**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004** e **Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4. daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e/ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de Cajuru; e,
- 3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cajuru.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com uma cópia simples do referido documento de identificação.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019 e, as correspondentes para o exercício de 2020 para atendimento das secretarias municipais de esporte e de educação.

04.00.00-12.361.2001.2016-3.3.90.30.00;

04.00.00-12.365.2001.2017-3.3.90.30.00;

05.00.00-27.812.3001.2023-3.3.90.30.00;

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

6.1.1. Constituição Federal;

6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

6.1.3. Lei Orgânica Municipal;

6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;

6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;

6.1.7. Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004;

6.1.8. Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005; e

6.1.9. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, no mesmo endereço ou ainda, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cajuru, desde que requeridas, por escrito e mediante protocolo até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelos e-mails licitacao@cajuru.sp.gov.br;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº **41/2019**
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº **41/2019**
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) e marca(s) do(s) produto(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5 A empresa vencedora da licitação deverá apresentar uma **AMOSTRA** de cada item, de acordo com a descrição constante no termo de referência. Não é necessário que seja amostra personalizada no momento de avaliação. Esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

amostra é necessária para comprovação das especificações dos itens vencidos e verificação da conformidade da proposta com o edital.

9.5.1. As amostras deverão, obrigatoriamente, estar identificadas com as seguintes informações:

AMOSTRA – ITEM nº Descrição do Item

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

PROCESSO N.º

PREGÃO PRESENCIAL N.º

LICITANTE: _____

9.5.2 - A Adjudicatária provisória do certame licitatório deverá apresentar as amostras de cada item na sede da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajuru, situada na Rua Sampaio Moreira, 420 – Centro, Cajuru - SP, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** após a data em que for o julgamento das propostas e a empresa sagrar-se vencedora, sendo que nenhuma amostra será recebida fora do local, ou, período aqui estipulados.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal** e **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.3.2 Os atestados expedidos pela Prefeitura Municipal de Cajuru deverão ser solicitados em no máximo 48 horas antes da data prevista da abertura do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de **certidão negativa de falência** cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes; ou **recuperação judicial**, sendo que se for a recuperação judicial, será necessário a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro o objeto, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cajuru, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que afetuaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada e substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.12.2. A verificação, substituição e/ou juntada será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cajuru não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(o) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação em jornais de publicação de atos oficiais.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cajuru, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cajuru**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura da ata.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cajuru.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.426/04, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Jornal Oficial de publicações do Município de Cajuru**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar **a ata** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitema 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado será contado a partir da data de entrega da referida correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cajuru.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitantes, conforme endereço constante no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item

17.3.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**;

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive paraefeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas **Unidades requisitantes da Prefeitura Municipal**.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cajuru**.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução da ata sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cajuru.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cajuru, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cajuru emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Cajuru poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cajuru, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cajuru, 28 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA RUGGERI RÉ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão n.º 41/2019

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

2 – JUSTIFICATIVA: A presente licitação será utilizada para aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nos campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte oferecendo o mínimo de estrutura necessária e permitindo a premiação das equipes ou atletas vencedores, e também serão utilizados para atender as atividades práticas das aulas de Educação Física nas escolas.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Nº	QTD/UNID.	DESCRIÇÃO	AMOSTRA
01	30 unidades	BOLA OFICIAL FUTEBOL CAMPO APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA: bola oficial de futebol de campo, com 11 gomos, confeccionada com pu -. Possui camada interna neogel, camara 6d-forro termofixo-duplacolagem-termotec-miolo capsula sis-. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g	AMOSTRA
02	10 unidades	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO: Com 11 gomos, confeccionada com pu pro-. Possui camada interna neotec-,camara 6d-forro termofixo-duplacolagem-termotec-miolo capsula sis-. Aprovada pela fifa. Tamanho: 68,5 - 69,5 cm de diâmetro. Peso: 420 - 445 g.	AMOSTRA
03	20 unidades	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO: Com 32 gomos, confeccionada microfibrã , camara 6d-forro triaxial -dupla colagem-duotec-miolo capsula sis-.. Tamanho: 68 - 70	AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

		cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g.	
04	30 unidades	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO: Com 32 gomos, confeccionada com 42%borracha/38%pilester/5%algodão/15% pvc , costurada a mão , peso 410 a 450 g, circunferência 68ª 70 cm.	AMOSTRA
05	30 unidades	BOLA FUTEBOL CAMPO INFANTIL Nº 4: Circunferência 64/66 cm - Peso 360/390 gramas - Costurada - Câmara Butil - PVC - Miolo Removível. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	AMOSTRA
06	60 unidades	BOLA OFICIAL FUTEBOL CAMPO: Câmara Arbilit - circunferência 68/70 cm - Peso 410/450 gramas -Costurada - PU - Miolo Sistem Removível e Lubrificado. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	AMOSTRA
07	18 unidades	BOLA OFICIAL DE FUTSAL: Com 08 gomos, confeccionada com pu -. Possui camada interna neogel-,camara 6d-forro termofixo-duplacolagem-termotec-miolo capsula sis-. Tamanho: 62 – 64 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 g-com selo da cbfs.	AMOSTRA
08	18 unidades	BOLA OFICIAL DE FUTSAL: com 08 gomos, confeccionada com pu -. Possui camada interna neogel-,camara 6d-forro termofixo-duplacolagem-termotec-miolo capsula sis-. TAMANHO: 55 – 59 CM DE DIÂMETRO. PESO: 350 - 380G-COM SELO DA CBFS.	AMOSTRA
09	30 unidades	BOLA FUTSAL COM COSTURA: Bola oficial de futsal , com 32 gomos, confeccionada com 36% borracha,28%tpu /26%polister /10%eva, costurada , peso 420 g,circunferencia 62-64 cm com selo da liga nacional de futsal.	AMOSTRA
10	18 unidades	BOLA DE BASQUETE OFICIAL BORRACHA: Circunferência 75/78 cm - Peso 600/650 Gramas - Câmara Butil Matrizada - Borracha - Miolo Removível e Lubrificado.Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	AMOSTRA
11	18 unidades	BOLA DE VOLEY OFICIAL: Bola oficial de vôlei, ultrafusuion com 18 gomos, confeccionada com micropower, camada interna evacel . Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.-camara 6d-forro	AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

		termofixo-miolo capsula sis.	
12	12 unidades	BOLA DE FUTEVOLEI: Termotec- PU/PVC - 12 gomos- Circunferência: 68 - 69 cm- Peso: 420 - 450gCâmera Airbility, x-fusion Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	AMOSTRA
13	06 unidades	JOELHEIRA DE FUTSAL: Em Poliester e Elastodieno - 160/200 Gramas Tamanho G. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	AMOSTRA
14	06 unidades	COTOVELEIRA DE FUTSAL: Em Poliester e Elastodieno - 160/200 Gramas Tamanho G. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação	AMOSTRA
15	06 unidades	LUVAS PARA GOLEIRO FUTSAL INFANTIL: Tamanhos 6 e 7 - Composição 100% Latex. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	AMOSTRA
16	06 unidades	LUVAS PARA GOLEIRO FUTSAL ADULTO: Tamanhos 9 e 10 - Composição 100% Latex. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	AMOSTRA
17	06 unidades	LUVAS PARA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL: Tamanhos 6 e 7 - Composição 100% Latex. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação	AMOSTRA
18	06 unidades	LUVAS PARA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Tamanhos 9 e 10 - Composição 100% Latex. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	AMOSTRA
19	06 unidades	SACOLA DE CARREGAR BOLAS: Capacidade 20 Bolas - Fio 4mm.Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	AMOSTRA
20	20 Pares	REDE PARA CESTA DE BASQUETE: Material Seda - Fio 4mm - Tipo Chuá. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	AMOSTRA
21	20 pares	REDES PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO: Fio torcido 4mm - Malha 16x16 cm - Politileno Com dimensões de 7,50 m (L) X 2,50 m (A) X 1 m (P). Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	AMOSTRA
22	35 pares	REDES PARA GOL DE FUTSAL:	AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

		Fio torcido 4 mm - Malha trançada de aproximadamente 12x12 cm, nós cerrados. Composição de Polítileno, com dimensões aproximadas de 3,20 m (L) X 2,10 m (A) X 1 m (P). Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	
23	40 unidades	BOMBA DE AR UTILIZADO PARA ENCHER BOLA: tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (double action); tamanho big com 2 agulhas tamanho big 34cm em repouso	AMOSTRA
24	10 unidades	CRONOMETRO CAIXA DE PLÁSTICO ABS: Peso aproximado: 50 g ; Dimensões aproximadas: 8,3 x 6,5 x 2,3 cm. Cronômetro eletrônico profissional com memória de 10 voltas e e trechos, contagem regressiva. FUNÇÃO SPLIT, duas linhas no visor para volta /tempo do trecho, Indicado para uso em todos os esportes, possui hora, data, alarme e precisão de 1/100 segundos.	AMOSTRA
25	12 unidades	APITO ESPORTIVO SEM BOLINHA COM CORDÃO: Decibéis: 90, Apito Plástico: Não Tóxico. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.	AMOSTRA
26	100 unidades	BARALHO: Produto fabricado com excelência de qualidade. Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão Couché exclusivo com deslize aveludado de agradável manuseio. Tipo da carta: cartão couché 290 g. Tamanho da carta: Bridge Size 57x89 mm. Tamanho naipe: Convencional colorido. Quantidade de cartas: 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia). Tipo de embalagem: caixinha unitária.	AMOSTRA
27	60 unidades	COLETES PARA FUTEBOL ADULTO: Coletes de Treino tamanho adulto, com Barra , Cores Variadas, 100% Poliester estampado o Brasão do Município.	AMOSTRA
28	60 unidades	COLETES PARA FUTEBOL INFANTIL: Coletes de Treino, tamanho infantil, com Barra, Cores Variadas, 100% Poliester , estampado o Brasão do Município.	AMOSTRA
29	15 unidades	CESTA PORTA SQUEZZES COM 6	AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

		DIVISÓRIAS: O kit vem com 6 garrafas de plástico com capacidade para 490 ml(MÍNIMO0, no modelo Squeeze, com bico para melhor fechamento.Alça Ajustável , facilitando assim seu transporte durante o uso. Medidas: corpo da cesta: 30 cm de largura por 20 cm de altura, corpo + alça: 29 cm de altura, divisórias: 9 x 9 cm aproximadamente, altura: 16 cm com alça recolhida e 29 cm com alça estendida, Composição cesta: resina plástica.	
30	40 unidades	CANELEIRA PARA FUTEBOL ADULTO: Tamanho Único - Forro em EVA - Elástico e Velcro para ajuste Material Polipropileno.	AMOSTRA
31	06 unidades	BOLSA PARA FARDAMENTO: Composição: 100% Nylon - Tamanho Grande Dimensões aproximadas (A x L): 65 x 48 cm.	AMOSTRA
32	12 Pares	CARTÃO ARBITRAGEM OFICIAL: Feito em Material Flexível nas cores Amarelo e Vermelho.	AMOSTRA
33	40 unidades	CHUTEIRA CAMPO: O cabedal laminado e texturizado é feito em material sintético resistente com forro na mesma composição. Já a palmilha é composta em poliuretano e pode ser removida, o que facilita no momento da higienização. Além disso, o calçado deverá dar firmeza aos pés e deverá conter cadarço, que proporciona o ajuste necessário. O solado feito em poliuretano termoplástico traz travas fixas que auxiliam o desempenho do jogador Locker: "Bota" que permite ajuste mais anatômico e maior conforto. Flex: Contém pontos estratégicos que promovem giros mais rápidos e dinâmicos. Hiperflex: canaletas posicionadas estrategicamente para auxílio na flexão e movimentação dos pés. Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético Palmilha: Em PU e removível Solado: TPU com travas fixas Forro: Material sintético, Ajuste: Cadarço Peso Aproximado: Cerca de 560g o par, NUMERAÇÃO A DEFINIR	AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

34	40 unidades	TÊNIS FUTSAL PROFISSIONAL: cabedal é feito em têxtil respirável e vem com a <u>tecnologia Termotec</u> . O revestimento interno contém acolchoamento reforçado e a palmilha de PU é forrada e pode ser removida, facilitando na higienização do produto. Além disso, a entressola possui <u>tecnologia Neo Cushion</u> e o solado emborrachado combina as <u>tecnologias ,Rotate, Non-Marking, Ultra Grip e HiperFlex,</u> otimizando a performance . Composição Cabedal (Parte superior): Confeccionado em material têxtil Palmilha: PU, forrada e removível; facilita na higienização Forro: Têxtil com acolchoamento reforçado Solado: Borracha resistente, Lingueta: Fina e flexível, Origem: Nacional, Ajuste: Cadarço Peso Aproximado: 580g o par , NUMERAÇÃO A DEFINIR	AMOSTRA
35	1500 metros	REDE DE PROTEÇÃO: Fio 6mm Torcido - Malha 15 - Material Virgem - Tratamento UV.	CATALOGO
36	06 unidades	CALÇA PARA GOLEIRO FUTEBOL ADULTO: 100% Poliéster, numeração variada (P, M, G, GG), cores e design padronizados de acordo com o município .	AMOSTRA
37	04 unidades	UNIFORME PARA FUTEBOL MASCULINO ADULTO: Uniforme de futebol confeccionado em dry esportivo com gramatura 125g/m , com:por 20 camisas, 20 calções e. 22 pares de meiões compostos de 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, com estampas a definir *tamanhos:. p, m, g, camisas . Feito por 3 processo de corte e costura não sendo aceitos transfer nem sublimação . Numerados frente e costa na camisa e na perna do calção. Apresentar um modelo pronto com catalogo do fabricante do tecido para escolha das cores e verificação da gramatura do tecido .	AMOSTRA
38	04 unidades	UNIFORME PARA FUTEBOL FEMININO ADULTO: uniforme de futebol confeccionado em dry esportivo com gramatura 125g/m , com:por 20 camisas, 20 calções e. 22 pares	AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

		de meões compostos de 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, com estampas a definir *tamanhos: . p, m, g, camisas . Feito por processo de corte e costura não sendo aceitos transfer nem sublimação . numerados frente e costa na camisa e na perna do calção. Apresentar um modelo pronto com catalogo do fabricante do tecido para escolha das cores e verificação da gramatura do tecido .	
39	04 unidades	UNIFORME PARA FUTEBOL FEMININO INFANTIL: uniforme de futebol confeccionado em dry esportivo com gramatura 125g/m , com:por 20 camisas, 20 calções e. 22 pares de meões compostos de 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, com estampas a definir *tamanhos: . 6 ao 16. camisas . Feito por processo de corte e costura não sendo aceitos transfer nem sublimação. Numerados frente e costa na camisa e na perna do calção. Apresentar um modelo pronto com catalogo do fabricante do tecido para escolha das cores e verificação da gramatura do tecido.	AMOSTRA
40	04 unidades	UNIFORME PARA FUTEBOL MASCULINO INFANTIL: Uniforme de futebol confeccionado em dry esportivo com gramatura 125g/m , com:por 20 camisas, 20 calções e. 22 pares de meões compostos de 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, com estampas a definir *tamanhos: 6 ao 16. camisas. feito por processo de corte e costura não sendo aceitos transfer nem sublimação . numerados frente e costa na camisa e na perna do calção. Apresentar um modelo pronto com catalogo do fabricante do tecido para escolha das cores e verificação da gramatura do tecido.	AMOSTRA
41	06 unidades	FAIXAS DE CAPITÃO PARA FUTEBOL: Com Elástico e Velcro.	AMOSTRA
42	15 unidades	TROFÉU COM 124 CM DE ALTURA: base	AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

		preta em polímero octogonal com 26 cm de largura e 10 cm de altura, com 4 tubos dourados intercalados por anéis dourados, uma base fina em polímero de cor preta, 4 águias nas laterais, uma taça grande com 32 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável tamanho GG. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	
43	15 unidades	TROFÉU COM 110 CM DE ALTURA: base preta em polímero octogonal com 26 cm de largura e 10 cm de altura, com 4 tubos dourados intercalados por anéis dourados, uma base fina em polímero de cor preta, 4 águias nas laterais, uma taça grande com 32 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável tamanho GG. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	AMOSTRA
44	30 unidades	TROFÉU 43 CM DE ALTURA: base octo em polímero na cor preto, com 11,5 cm de largura, 9,5 cm de altura. Estatueta gigante intercambiável.	AMOSTRA
45	30 unidades	TROFÉU EM METAL: Troféu com 38 cm de altura, base oitavada em polímero na cor preta com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com tema de futebol de campo. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável de goleiro metalizada na cor dourada.	AMOSTRA
46	30 unidades	TROFÉU EM METAL: Troféu com 32 cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo com figura de rede de gol de futebol de campo. Na parte superior consta uma estatueta de bola de futebol de 7,7 cm em polímero na cor branca com gomos pintados na cor preta. Base de polímero na cor preta. Estatueta intercambiável e plaqueta para gravação.	AMOSTRA
47	30 unidades	TROFÉU EM ACRÍLICO FUMÊ, 26 CM DE ALTURA: formato de chuteira com apliques em acrílico dourado espelhado, base octogonal 10.1 cm de largura em polímero na cor preta 25 cm Altura X 07,5 cm de Base X 5 Cm de Largura Superior Estatueta 15 cm, com plaqueta para gravação.	AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

48	2000 unidades	MEDALHAS METAL: Medalha fundida em liga metálica zamac, Aproximadamente 49 mm diâmetro, personalizada com os dizeres mediante solicitação conforme a necessidade (protegido por resina), modalidade esportiva em alto e baixo relevo. C/ fita de Cetim Metalizada na cor dourada.	AMOSTRA
49	06 unidades	TROFÉU TAÇA FECHADA ALTURA 103 CM, BASE REDONDA: 26 cm de largura, taça 46 cm de altura toda em craquelê com alças laterais e estatueta intercambiável.	AMOSTRA
50	06 unidades	TROFÉU TAÇA FECHADA ALTURA 90 CM, BASE REDONDA: 26 cm de largura, taça 37 cm de altura toda em craquelê com alças laterais e estatueta intercambiável.	AMOSTRA
51	16 unidades	TROFÉU ALTURA 28 CM, BASE REDONDA 19 CM: em polímero na cor preta com estatueta maciça de chuteira.	AMOSTRA
52	16 unidades	TROFÉU ALTURA 42 CM, BASE REDONDA 19 CM: em polímero na cor preta com estatueta maciça de jogador de futebol grande.	AMOSTRA
53	90 unidades	BAMBOLÊ: Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm e diâmetro.	AMOSTRA
54	40 unidades	BOLA DE BASQUETE ADULTO: Bola de basquete oficial, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 - 78 cm, peso 600 - 650g, miolo removível por amarelo, azul e branco.	AMOSTRA
55	40 unidades	BOLA DE BASQUETE INFANTIL: Bola de basquete, tamanho infantil, borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59cm, peso aproximado: 325g, cor laranja.	AMOSTRA
56	40 unidades	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO: Bola de futebol de salão oficial, composição: PVC, peso 400 - 440 g, circunferência: 60 - 64 cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema aibility.	AMOSTRA
57	40 unidades	BOLA DE FUTSAL INFANTIL: Bola oficial de futsal infantil, sub 13, modelo matizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC, circunferência: 55 - 59 cm, peso: 350 - 380 g; câmara: aibility.	AMOSTRA
58	40 unidades	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, H2L,	AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

		costurada ou matizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54 – 60 cm de diâmetro, peso 325 – 400g.	
59	40 unidades	BOLA HANDEBOL INFANTIL : Bola oficial de handebol, H1L, tamanho infantil, câmara de butil, confeccionada em microfibras de PVC, peso: 230 – 270g, circunferência: 49 – 51 cm.	AMOSTRA
60	40 unidades	BOLA DE VÔLEI : Bola de vôlei, confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matizada, tamanho 66 – 67cm de diâmetro, peso aproximadamente 280 g.	AMOSTRA
61	40 unidades	BOLA DE VÔLEI INFANTIL : Bola de vôlei, tamanho infantil. Confeccionada em PVC acabamento 18 gomos, matizada, 60 – 63 cm de diâmetro, peso 240 – 270g.	AMOSTRA
62	40 unidades	BOLA DE BORRACHA : Bola de borracha para iniciação infantil nº 10 inflável. Diâmetro 16cm, peso 350g. Composição borracha natural e borracha sintética (polibutadieno) .	AMOSTRA
63	12 unidades	REDE DE VOLEIBOL : Rede de voleibol oficial, medidas: altura 1,00m, largura 9,00m, malha 10x10cm, fio espessura 2mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado. Faixa de lona 100% algodão com costura dupla na parte superior da rede.	AMOSTRA
64	96 unidades	CONES : Cones médios, fabricado em PVC, cor laranja e branco, 30cm.	AMOSTRA
65	30 unidades	BICO : Bico para encher bola.	AMOSTRA
66	12 unidades	SACOLA : Sacola de carregar bolas: de 8 a 10 bolas.	AMOSTRA
67	60 unidades	Corda : Pula corda com 4 metros de comprimento, cabos de madeira (empunhadreira) e corda de nylon. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	AMOSTRA

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS ITENS.

4.1 A empresa vencedora da licitação deverá apresentar uma **AMOSTRA** de cada item, de acordo com a descrição constante no termo de referência. Não é necessário que seja amostra personalizada no momento de avaliação. Esta amostra é necessária para comprovação das especificações dos itens vencidos e verificação da conformidade da proposta com o edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2 As amostras deverão, obrigatoriamente, estar identificadas com as seguintes informações:

AMOSTRA – ITEM nº Descrição do Item

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

PROCESSO N.º

PREGÃO PRESENCIAL N.º

LICITANTE: _____

4.3 A Adjudicatária provisória do certame licitatório deverá apresentar as amostras de cada item na sede da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajuru, situada na Rua Sampaio Moreira, 420 – Centro, Cajuru - SP, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** após a data em que for o julgamento das propostas e a empresa sagrar-se vencedora, sendo que nenhuma amostra será recebida fora do local, ou, período aqui estipulados.

4.4 No caso de reprovação de alguma amostra, a empresa será comunicada e terá um prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para caso queira, apresentar novas amostras.

4.5 A não apresentação das amostras, bem como, a reprovação das mesmas, implicará na aplicação das penalidades previstas neste EDITAL.

4.6 O atestado de aceitação da amostra da empresa vencedora, a ser fornecida pela Secretaria de Educação será parte integrante do processo licitatório.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Entregar e dar garantia para os bens no local determinado pelas secretarias e de acordo com os prazos estabelecidos em edital.

5.2 – Será de responsabilidade da empresa vencedora, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

contratante ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos ou decorrentes dos produtos/serviços ofertados.

5.3 – A. empresa vencedora, em caso de indisponibilidade de algum produto, deverá comunicar antecipadamente à CONTRATANTE e a sua substituição ficará condicionada à prévia aprovação da Administração, sob pena de recair no descumprimento contratual;

5.4 – A constatação de qualquer alteração na qualidade dos produtos o proponente compromete-se a trocá-lo imediatamente sem qualquer ônus para à Contratante.

5.5 – Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, principalmente, em caso de alteração de endereço, sob pena de infração contratual;

5.6 – Atender prontamente a todas as solicitações da CONTRATANTE previstas neste termo de referência.

5.7 – Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cajuru, 28 de junho de 2019.

João Batista Ruggeri Ré
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II **(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º 41/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP.

Cajuru, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão n.º 41/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cajuru, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV (MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão n.º 41/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

DADOS DO LICITANTE

Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Nome:	
Qualificação¹:	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº	QTD/UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	30 unidades	BOLA OFICIAL FUTEBOL CAMPO APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA: bola oficial de futebol de campo, com 11 gomos, confeccionada com pu -. Possui camada interna neogel, camara 6d-forro termofixo-duplacolagem-termotec-miolo capsula sis-. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g			
02	10 unidades	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO: Com 11 gomos, confeccionada com pu pro-. Possui camada interna neotec-,camara 6d-forro termofixo-duplacolagem-termotec-miolo capsula sis-. Aprovada pela fifa. Tamanho: 68,5 - 69,5 cm de diâmetro. Peso: 420 - 445 g.			
03	20 unidades	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO: Com 32 gomos, confeccionada microfibra , camara 6d-forro triaxial -dupla colagem-duotec-miolo capsula sis-.. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g.			
04	30 unidades	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO: Com 32 gomos, confeccionada com 42%borracha/38%pilester/5%algodão /15% pvc , costurada a mão , peso 410 a 450 g, circunferência 68ª 70 cm.			
05	30 unidades	BOLA FUTEBOL CAMPO INFANTIL Nº 4: Circunferência 64/66 cm - Peso 360/390 gramas - Costurada - Câmara Butil - PVC - Miolo Removível. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.			
06	60 unidades	BOLA OFICIAL FUTEBOL CAMPO: Câmara Arbilit - circunferência 68/70 cm - Peso 410/450 gramas - Costurada - PU - Miolo Sistem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

		Removível e Lubrificado. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.			
07	18 unidades	BOLA OFICIAL DE FUTSAL: Com 08 gomos, confeccionada com pu -. Possui camada interna neogel-,camara 6d-forro termofixo-duplacolagem-termotec-miolo capsula sis-. Tamanho: 62 - 64 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 g-com selo da cbfs.			
08	18 unidades	BOLA OFICIAL DE FUTSAL: com 08 gomos, confeccionada com pu -. Possui camada interna neogel-,camara 6d-forro termofixo-duplacolagem-termotec-miolo capsula sis-. TAMANHO: 55 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO: 350 - 380G-COM SELO DA CBFS.			
09	30 unidades	BOLA FUTSAL COM COSTURA: Bola oficial de futsal , com 32 gomos, confeccionada com 36% borracha,28%tpu /26%polister /10%eva, costurada , peso 420 g,circunferencia 62-64 cm com selo da liga nacional de futsal.			
10	18 unidades	BOLA DE BASQUETE OFICIAL BORRACHA: Circunferência 75/78 cm - Peso 600/650 Gramas - Câmara Butil Matrizada - Borracha - Miolo Removível e Lubrificado.Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.			
11	18 unidades	BOLA DE VOLEY OFICIAL: Bola oficial de vôlei, ultrafusão com 18 gomos, confeccionada com micropower, camada interna evacel . Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.-camara 6d-forro termofixo-miolo capsula sis.			
12	12 unidades	BOLA DE FUTEVOLEI: Termotec-PU/PVC - 12 gomos- Circunferência: 68 - 69 cm- Peso: 420 - 450gCâmara Airbility, x-fusion			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

		Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.			
13	06 unidades	JOELHEIRA DE FUTSAL: Em Poliester e Elastodieno - 160/200 Gramas Tamanho G. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.			
14	06 unidades	COTOVELEIRA DE FUTSAL: Em Poliester e Elastodieno - 160/200 Gramas Tamanho G. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação			
15	06 unidades	LUVAS PARA GOLEIRO FUTSAL INFANTIL: Tamanhos 6 e 7 - Composição 100% Latex. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.			
16	06 unidades	LUVAS PARA GOLEIRO FUTSAL ADULTO: Tamanhos 9 e 10 - Composição 100% Latex. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.			
17	06 unidades	LUVAS PARA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL: Tamanhos 6 e 7 - Composição 100% Latex. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação			
18	06 unidades	LUVAS PARA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Tamanhos 9 e 10 - Composição 100% Latex. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.			
19	06 unidades	SACOLA DE CARREGAR BOLAS: Capacidade 20 Bolas - Fio 4mm. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.			
20	20 Pares	REDE PARA CESTA DE BASQUETE: Material Seda - Fio 4mm - Tipo Chuá. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.			
21	20 pares	REDES PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO: Fio torcido 4mm - Malha 16x16 cm - Politileno			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

		Com dimensões de 7,50 m (L) X 2,50 m (A) X 1 m (P). Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.			
22	35 pares	REDES PARA GOL DE FUTSAL: Fio torcido 4 mm - Malha trançada de aproximadamente 12x12 cm, nós cerrados. Composição de Politileno, com dimensões aproximadas de 3,20 m (L) X 2,10 m (A) X 1 m (P). Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.			
23	40 unidades	BOMBA DE AR UTILIZADO PARA ENCHER BOLA: tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (double action); tamanho big com 2 agulhas tamanho big 34cm em repouso			
24	10 unidades	CRONOMETRO CAIXA DE PLÁSTICO ABS: Peso aproximado: 50 g ; Dimensões aproximadas: 8,3 x 6,5 x 2,3 cm. Cronômetro eletrônico profissional com memória de 10 voltas e e trechos, contagem regressiva. FUNÇÃO SPLIT, duas linhas no visor para volta /tempo do trecho, Indicado para uso em todos os esportes, possui hora, data, alarme e precisão de 1/100 segundos.			
25	12 unidades	APITO ESPORTIVO SEM BOLINHA COM CORDÃO: Decibéis: 90, Apito Plástico: Não Tóxico. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.			
26	100 unidades	BARALHO: Produto fabricado com excelência de qualidade. Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão Couché exclusivo com deslize aveludado de agradável manuseio. Tipo da carta: cartão couché 290 g. Tamanho da carta: Bridge Size 57x89 mm. Tamanho naipes: Convencional colorido. Quantidade de cartas: 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

		garantia).Tipo de embalagem: caixinha unitária.			
27	60 unidades	COLETES PARA FUTEBOL ADULTO: Coletes de Treino tamanho adulto, com Barra , Cores Variadas, 100% Poliéster estampado o Brasão do Município.			
28	60 unidades	COLETES PARA FUTEBOL INFANTIL: Coletes de Treino,tamanho infantil, com Barra, Cores Variadas, 100% Poliéster , estampado o Brasão do Município.			
29	15 unidades	CESTA PORTA SQUEZZES COM 6 DIVISÓRIAS: O kit vem com 6 garrafas de plástico com capacidade para 490 ml(MÍNIMO0, no modelo Squeeze, com bico para melhor fechamento.Alça Ajustável , facilitando assim seu transporte durante o uso. Medidas: corpo da cesta: 30 cm de largura por 20 cm de altura, corpo + alça: 29 cm de altura, divisórias: 9 x 9 cm aproximadamente, altura: 16 cm com alça recolhida e 29 cm com alça estendida, Composição cesta: resina plástica.			
30	40 unidades	CANELEIRA PARA FUTEBOL ADULTO: Tamanho Único - Forro em EVA - Elástico e Velcro para ajuste Material Polipropileno.			
31	06 unidades	BOLSA PARA FARDAMENTO: Composição: 100% Nylon - Tamanho Grande Dimensões aproximadas (A x L): 65 x 48 cm.			
32	12 Pares	CARTÃO ARBITRAGEM OFICIAL: Feito em Material Flexível nas cores Amarelo e Vermelho.			
33	40 unidades	CHUTEIRA CAMPO: O cabedal laminado e texturizado é feito em material sintético resistente com forro na mesma composição. Já a palmilha é composta em poliuretano e pode ser removida, o que facilita no momento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>da higienização. Além disso, o calçado deverá dar firmeza aos pés e deverá conter cadarço, que proporciona o ajuste necessário. O solado feito em poliuretano termoplástico traz travas fixas que auxiliam o desempenho do jogador</p> <p>Locker: "Bota" que permite ajuste mais anatômico e maior conforto.</p> <p>Flex: Contém pontos estratégicos que promovem giros mais rápidos e dinâmicos.</p> <p>Hiperflex: canaletas posicionadas estrategicamente para auxílio na flexão e movimentação dos pés.</p> <p>Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético</p> <p>Palmilha: Em PU e removível</p> <p>Solado: TPU com travas fixas</p> <p>Forro: Material sintético,</p> <p>Ajuste: Cadarço</p> <p>Peso Aproximado: Cerca de 560g o par, NUMERAÇÃO A DEFINIR</p>			
34	40 unidades	<p>TÊNIS FUTSAL PROFISSIONAL: cabedal é feito em têxtil respirável e vem com a <u>tecnologia Termotec</u>. O revestimento interno contém acolchoamento reforçado e a palmilha de PU é forrada e pode ser removida, facilitando na higienização do produto. Além disso, a entressola possui <u>tecnologia Neo Cushion</u> e o solado emborrachado combina as <u>tecnologias ,Rotate, Non-Marking, Ultra Grip e HiperFlex,</u> otimizando a performance .</p> <p>Composição Cabedal (Parte superior): Confeccionado em material têxtil</p> <p>Palmilha: PU, forrada e removível; facilita na higienização</p> <p>Forro: Têxtil com acolchoamento reforçado</p> <p>Solado: Borracha resistente,</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

		Lingueta: Fina e flexível, Origem: Nacional, Ajuste: Cadarço Peso Aproximado: 580g o par , NUMERAÇÃO A DEFINIR			
35	1500 metros	REDE DE PROTEÇÃO: Fio 6mm Torcido - Malha 15 - Material Virgem - Tratamento UV.			
36	06 unidades	CALÇA PARA GOLEIRO FUTEBOL ADULTO: 100% Poliéster, numeração variada (P, M, G, GG), cores e design padronizados de acordo com o município .			
37	04 unidades	UNIFORME PARA FUTEBOL MASCULINO ADULTO: Uniforme de futebol confeccionado em dry esportivo com gramatura 125g/m , com:por 20 camisas, 20 calções e. 22 pares de meiões compostos de 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, com estampas a definir *tamanhos:. p, m, g, camisas . Feito por 3 processo de corte e costura não sendo aceitos transfer nem sublimação . Numerados frente e costa na camisa e na perna do calção. Apresentar um modelo pronto com catalogo do fabricante do tecido para escolha das cores e verificação da gramatura do tecido .			
38	04 unidades	UNIFORME PARA FUTEBOL FEMININO ADULTO: uniforme de futebol confeccionado em dry esportivo com gramatura 125g/m , com:por 20 camisas, 20 calções e. 22 pares de meiões compostos de 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, com estampas a definir *tamanhos:. p, m, g, camisas . Feito por processo de corte e costura não sendo aceitos transfer nem sublimação . numerados			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

		frente e costa na camisa e na perna do calção. Apresentar um modelo pronto com catalogo do fabricante do tecido para escolha das cores e verificação da gramatura do tecido .			
39	04 unidades	UNIFORME PARA FUTEBOL FEMININO INFANTIL: uniforme de futebol confeccionado em dry esportivo com gramatura 125g/m , com:por 20 camisas, 20 calções e. 22 pares de meiões compostos de 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, com estampas a definir *tamanhos:. 6 ao 16. camisas . Feito por processo de corte e costura não sendo aceitos transfer nem sublimação. Numerados frente e costa na camisa e na perna do calção. Apresentar um modelo pronto com catalogo do fabricante do tecido para escolha das cores e verificação da gramatura do tecido.			
40	04 unidades	UNIFORME PARA FUTEBOL MASCULINO INFANTIL: Uniforme de futebol confeccionado em dry esportivo com gramatura 125g/m , com:por 20 camisas, 20 calções e. 22 pares de meiões compostos de 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, com estampas a definir *tamanhos: 6 ao 16. camisas. feito por processo de corte e costura não sendo aceitos transfer nem sublimação . numerados frente e costa na camisa e na perna do calção. Apresentar um modelo pronto com catalogo do fabricante do tecido para escolha das cores e verificação da gramatura do tecido.			
41	06 unidades	FAIXAS DE CAPITÃO PARA FUTEBOL: Com Elástico e Velcro.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

42	15 unidades	TROFÉU COM 124 CM DE ALTURA: base preta em polímero octogonal com 26 cm de largura e 10 cm de altura, com 4 tubos dourados intercalados por anéis dourados, uma base fina em polímero de cor preta, 4 águias nas laterais, uma taça grande com 32 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável tamanho GG. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.			
43	15 unidades	TROFÉU COM 110 CM DE ALTURA: base preta em polímero octogonal com 26 cm de largura e 10 cm de altura, com 4 tubos dourados intercalados por anéis dourados, uma base fina em polímero de cor preta, 4 águias nas laterais, uma taça grande com 32 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável tamanho GG. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.			
44	30 unidades	TROFÉU 43 CM DE ALTURA: base octo em polímero na cor preto, com 11,5 cm de largura, 9,5 cm de altura. Estatueta gigante intercambiável.			
45	30 unidades	TROFÉU EM METAL: Troféu com 38 cm de altura, base oitavada em polímero na cor preta com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com tema de futebol de campo. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável de goleiro metalizada na cor dourada.			
46	30 unidades	TROFÉU EM METAL: Troféu com 32 cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo com figura de rede de gol de futebol de campo. Na parte superior consta uma estatueta de bola de futebol de 7,7 cm em polímero na cor branca com gomos pintados na cor preta. Base de polímero na cor preta. Estatueta intercambiável e plaqueta para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

		gravação.			
47	30 unidades	TROFÉU EM ACRÍLICO FUMÊ, 26 CM DE ALTURA: formato de chuteira com apliques em acrílico dourado espelhado, base octogonal 10.1 cm de largura em polímero na cor preta 25 cm Altura X 07,5 cm de Base X 5 Cm de Largura Superior Estatueta 15 cm, com plaqueta para gravação.			
48	2000 unidades	MEDALHAS METAL: Medalha fundida em liga metálica zamac, Aproximadamente 49 mm diâmetro, personalizada com os dizeres mediante solicitação conforme a necessidade (protegido por resina), modalidade esportiva em alto e baixo relevo. C/ fita de Cetim Metalizada na cor dourada.			
49	06 unidades	TROFÉU TAÇA FECHADA ALTURA 103 CM, BASE REDONDA: 26 cm de largura, taça 46 cm de altura toda em craquelê com alças laterais e estatueta intercambiável.			
50	06 unidades	TROFÉU TAÇA FECHADA ALTURA 90 CM, BASE REDONDA: 26 cm de largura, taça 37 cm de altura toda em craquelê com alças laterais e estatueta intercambiável.			
51	16 unidades	TROFÉU ALTURA 28 CM, BASE REDONDA 19 CM: em polímero na cor preta com estatueta maciça de chuteira.			
52	16 unidades	TROFÉU ALTURA 42 CM, BASE REDONDA 19 CM: em polímero na cor preta com estatueta maciça de jogador de futebol grande.			
53	90 unidades	BAMBOLÊ: Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm e diâmetro.			
54	40 unidades	BOLA DE BASQUETE ADULTO: Bola de basquete oficial, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 - 78 cm, peso 600 - 650g, miolo removível por amarelo, azul e branco.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

55	40 unidades	BOLA DE BASQUETE INFANTIL: Bola de basquete, tamanho infantil, borracha , câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59cm, peso aproximado: 325g, cor laranja.			
56	40 unidades	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO: Bola de futebol de salão oficial, composição: PVC, peso 400 – 440 g, circunferência: 60 – 64 cm, modelo matizado, divisão de 32 gomos, sistema aibility.			
57	40 unidades	BOLA DE FUTSAL INFANTIL: Bola oficial de futsal infantil, sub 13, modelo matizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC, circunferência: 55 – 59 cm, peso: 350 – 380 g; câmara: airbility.			
58	40 unidades	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, H2L, costurada ou matizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54 – 60 cm de diâmetro, peso 325 – 400g.			
59	40 unidades	BOLA HANDEBOL INFANTIL : Bola oficial de handebol, H1L, tamanho infantil, câmara de butil, confeccionada em microfibras de PVC, peso: 230 – 270g, circunferência: 49 – 51 cm.			
60	40 unidades	BOLA DE VÔLEI: Bola de vôlei, confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matizada, tamanho 66 – 67cm de diâmetro, peso aproximadamente 280 g.			
61	40 unidades	BOLA DE VÔLEI INFANTIL: Bola de vôlei, tamanho infantil. Confeccionada em PVC acabamento 18 gomos, matizada , 60 – 63 cm de diâmetro, peso 240 – 270g.			
62	40 unidades	BOLA DE BORRACHA: Bola de borracha para iniciação infantil nº 10 inflável. Diâmetro 16cm, peso 350g. Composição borracha natural e borracha sintética (polibutadieno) .			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

63	12 unidades	REDE DE VOLEIBOL: Rede de voleibol oficial, medidas: altura 1,00m, largura 9,00m, malha 10x10cm, fio espessura 2mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado. Faixa de lona 100% algodão com costura dupla na parte superior da rede.			
64	96 unidades	CONES: Cones médios, fabricado em PVC, cor laranja e branco, 30cm.			
65	30 unidades	BICO: Bico para encher bola.			
66	12 unidades	SACOLA: Sacola de carregar bolas: de 8 a 10 bolas.			
67	60 unidades	Corda: Pula corda com 4 metros de comprimento, cabos de madeira (empunhadreira) e corda de nylon. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.			

Valor global:

Valor global por extenso (R\$):

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Condições de pagamento:

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas e a legislação aplicáveis a espécie.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 41/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da _____ empresa

_____ (*razão social*),

interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a

_____ (*nome da pessoa jurídica*)

encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cajuru, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 41/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*)

cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.

Cajuru, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 41/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cajuru, Senhor João Batista Ruggeri Ré, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.426/04 e 2.634/05, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
01						
02						
03						
04						
...						
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

26. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão nº 41/2019**;

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cajuru:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da emissão da nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s) com o atestado de recebimento.

5.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

5.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES

6.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 41/2019**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
6.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
6.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
6.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

6.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão nº **41/2019**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajuru a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cajuru __, de _____ de 2019.

João Batista Ruggeri Ré
Prefeito Municipal de Cajuru
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, SP

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____